



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no DOE  
n. 32279 p. 18  
de: 20/03/12  
Pub. Diversas

CONSELHO DIRETOR (* DECISÃO 032/2012)	
INTERESSADO:	Centro de Incubação e Desenvolvimento Empresarial – CIDE
ASSUNTO:	Concessão de passagem aérea, em favor do Sr. Eduardo Alves Pedro, que realizará as Oficinas “Transferência e orientação para condução de projetos de inovação” e “Acesso ao fomento à inovação em agências nacionais”, em Manaus.
PROCESSO:	437/2012 - FAPEAM

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a carta formulada pelo Diretor Executivo do Centro de Incubação e Desenvolvimento Empresarial - CIDE, José Cunha Barbosa Grosso, por meio da qual solicita concessão de passagem aérea em favor do ex-Diretor Executivo daquele Centro, Sr. Eduardo Alves Pedro, que realizará as Oficinas “Transferência e orientação para condução de projetos de inovação” e “Acesso ao fomento à inovação em agências nacionais”, programadas para o período de 25 de março a 5 de abril de 2012 e 9 a 20 de abril de 2012;


b) o parecer da Diretoria Técnico-Científica favorável ao atendimento do pleito, dada a importância de apoiar essa demanda vez que contribuirá para a consolidação, orientação e continuidade dos projetos que vem sendo desenvolvidos no âmbito do Centro de Incubação e Desenvolvimento Empresarial – CIDE,


### DECIDIU:


**I CONCEDER**, em caráter excepcional, 2 (duas) passagens aéreas, no trecho São Paulo/Manaus/São Paulo, em favor do ex-Diretor Executivo do Centro de Incubação e Desenvolvimento Empresarial - CIDE, Sr. Eduardo Alves Pedro que participará da realização das Oficinas “Transferência e orientação para condução de projetos de inovação” e “Acesso ao fomento à inovação em agências nacionais”, programadas para os períodos de 25 de março a 5 de abril de 2012 e 9 a 20 de abril de 2012.

**II CONDICIONAR** a concessão do benefício à entrega da documentação necessária para a aquisição do bilhete de passagem, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, sob pena de cancelamento do benefício.

**SALA DE REUNIÕES**, em Manaus, 12 de março de 2012.

  
Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão  
Presidenta

  
Prof. Dr. Jorge Ivan Rebelo Porto  
Diretor Técnico-Científico  
Conselheiro

  
Jorge Edson Queiroz da Silva  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro

(\*) Reeditada por haver sido publicada com incorreções no Diário Oficial do Estado do dia 14/03/2012.